**LEI Nº 1055/2008**

**"Abre crédito especial e dá outras providências."**

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), objetivando a reforma e ampliação da escola – rec. FUNDEB.

Art. 2º - Poderá o Poder Executivo criar a seguinte dotação:

020303 Ensino Fundamental – Rec. FUNDEB
12 361 0006 Universalização do Ensino Fundamental
1.026 Construção/reforma escolas – Rec. FUNDEB
449051 Obras e instalações ..... **R$ 41.000,00**

Art. 3º - Como recurso fica considerada a tendência a excesso de arrecadação ..... **R$ 41.000,00**.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 08 de setembro de 2008.

**CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO**
**PREFEITO MUNICIPAL**